MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso (extracto) n.º 3424/2010

Alteração do Plano Director Municipal de Ílhavo

Participação preventiva

Eng. José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz saber, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 77.º do decreto-lei (DL) n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Ílhavo, em reunião realizada em três de Fevereiro de 2010, deliberou por unanimidade, proceder à Revisão do Plano de Pormenor do Museu, aprovando os termos de referência que fundamentam a oportunidade da Revisão, definem os seus objectivos, as bases programáticas, e a justificação da não susceptibilidade de provocar efeitos significativos no ambiente, estimando um prazo de 240 dias para a elaboração do Plano.

Estabelece-se o prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida Revisão, por todos os interessados.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito no Serviço de Atendimento Integrado, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo ou por via electrónica para o endereço geral@cm-ilhavo.pt contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do seu subscritor. Os termos de referência aprovados podem ser consultados no Serviço de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Ílhavo durante as horas normais de expediente ou no site da autarquia, em http://www.cm-ilhavo.pt.

Paços do Município de Ílhavo, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Agostinho Ribau Esteves*, Eng.

202902338

MUNICÍPIO DE MOURÃO

Aviso n.º 3425/2010

Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções nesta Câmara Municipal, os seguintes trabalhadores:

José Caetano Nunes Martins, Assistente Técnico, por falecimento em 5 de Dezembro de 2009;

José dos Santos Bragança, Assistente Operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a 8 de Dezembro de 2009;

Paços do Município de Mourão, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Santinha Lopes.*

302859077

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 3426/2010

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 49.º, números 2 e 3 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei N.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifico a arguida Mafalda Maria Duarte Meco, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua Joaquim Matias, N.º 50, 1.º Esq., na Ribeira da Lage, em Porto Salvo, que contra ela corre trâmites, na Divisão de Gestão Patrimonial, sita no Largo da Boavista, N.º 9, em Oeiras, o Processo Disciplinar N.º 16/09, mandado instaurar por despacho do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Ricardo Barros, datado de 25.11.2009, sendo-lhe conferido o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação do presente anúncio, para apresentação da sua defesa.

Oeiras, 2 de Fevereiro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos.*

302870416

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 3427/2010

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de vinte e oito de Janeiro de 2010 foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao Assistente Operacional Carlos Alberto de Abreu Dinis, com início em 1 de Fevereiro de 2010, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes.*

302899967

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 3428/2010

Operação de Loteamento Urbano

Discussão Pública

Para efeitos do disposto no n.º.5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberto o período de discussão pública relativo à operação de loteamento Municipal denominado "Tapada do Mota", situado na freguesia de Alegrete, concelho de Portalegre, propriedade do Município, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, número e data do bilhete de identidade.

Paços do Concelho de Portalegre, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*

302857627

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 3429/2010

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal para Contrato de Trabalho em funções públicas a Termo Certo Resolutivo, para um Técnico Superior Licenciatura Medicina Veterinária) cujo aviso de abertura, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 06 de Julho de 2009, homologada por meu despacho de 08/01/2010:

Procedimento concursal para contrato de trabalho a termo certo resolutivo, pelo período de um ano eventualmente renovável, por mais duas vezes para igual período para 1 técnico superior licenciatura em Medicina Veterinária

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Sandra Isabel Vargens Mealha* — 15,31
Cristina Conceição Soares Ferradeira — 17,14
Helder Cesário Gaspar Pereira — 14,56
Teresa Maria da Silva Portela Cruz Neves — 13,32
Gonçalo Cansado Ortega — 13,32
Sofia Alexandra de Almeida Leite Gomes — 13,14
Marco Paulo Soares — 12,00

(*) Candidata com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado

Candidatos excluídos

Ana Patrícia de Sousa Branco a)
Ana Raquel da Mota Lopes Ribeiro a)

Diva Daniela Patrício Oliveira a)
Helena Maria Antunes de Sousa a)
José Paulo Carvalho Azevedo a)
Patrícia Isabel Leonardo Ribeiro a)
Ricardo Matos Rodrigues a)
Susana Manuel Guerra Barroso a)
Ana Teresa Pires Paquete b)
Cláudia Maria Valadares da Silva Pinto b)
Inês Ramos Mesquita b)
Jaqueline Sousa Rezer b)
Luís Miguel Monteiro de Oliveira Reis b)
Nuno Duarte Marcos b)
Paula Alexandra Andrade Reais b)
Rita Isabel Correia Laurentino Cunha b)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido ao 2.º método de selecção (Entrevista de Avaliação de Competências)
b) Candidatos excluídos no 1.º método de selecção (Avaliação Curricular).

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município em www.cm-tavira.pt, e afixada nos lugares públicos.

Paços do Município de Tavira, 12 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

302786541

FREGUESIA DE ALJEZUR

Aviso n.º 3430/2010

Lista unitária de ordenação final

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de CTFP por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Sector de Outros Serviços — Pedreiro.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 16555/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2009, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Aljezur, em reunião realizada a 18 de Janeiro de 2010:

Carlos Alberto Correia Arnêdo — 15,75 valores
José Manuel dos Santos Marreiros — 14,00 valores

Aljezur, 25/01/2010. — O Presidente da Junta, *José Manuel dos Santos Marreiros*.

302835651

FREGUESIA DE ATALAIA

Aviso n.º 3431/2010

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*), e no n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por minha deliberação de 14 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de seis trabalhadores, para a carreira e categoria de Assistentes Operacionais com contrato a termo certo e um lugar de Assistente Operacional com contrato por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes lugares previstos no mapa de pessoal desta Freguesia para 2010, com dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1do artigo 4.º da referida portaria:

Referência A — Um posto de trabalho de cantoneiro de limpeza a termo certo (1 ano);
Referência B — Um posto de trabalho de pedreiro a termo certo (1 ano);
Referência C — Um posto de trabalho de tractorista a termo certo (1ano);
Referência D — Três postos de trabalho de auxiliar de acção educativa a termo certo (1 ano);
Referência E — Um posto de trabalho de auxiliar administrativa por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
2 — Local de trabalho: área da Freguesia de Atalaia
3 — Características dos vários postos de trabalho:

Referência A: para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, efectua a abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais, executa trabalhos de limpeza, remoção de lixos e extirpação de ervas, limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais, conserva as obras de arte limpas de terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos e exerce funções na área da freguesia;
Referência B: para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aparelha pedra em grosso, executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco, procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos e exerce funções na área da freguesia;
Referência C: para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conduz e manobra tractores com ou sem atrelados e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita, recebe diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas, procede à arrumação da viatura no final do serviço e exerce funções na área da freguesia;
Referência D: para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, apoia a actividade pedagógica, colabora com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as actividades lectivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso, prepara, fornece, transporta e zela pela conservação do material didáctico, comunicando estragos e extravios, regista as faltas dos professores, abre e organiza livros de ponto, presta apoio aos directores de turma nas reuniões, limpa e arruma as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação, presta assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha o aluno a unidades hospitalares, controla entradas e saídas de pessoal estranho, efectua, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, efectua o transporte de crianças e apoia nas refeições e prolongamento e exerce funções na área da freguesia;
Referência E: para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, organiza e mantém actualizado o cadastro e os ficheiros de pessoal da Junta, assegura os actos de administração do pessoal, designadamente os procedimentos relativos à constituição, modificação e extinção dos contratos, efectua as operações de registo e controlo de assiduidade, efectua o processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal prepara os elementos necessários à elaboração do orçamento da Junta, assegurando a sua boa execução e a escrituração das receitas e das despesas, organiza os instrumentos de prestação de contas, efectua os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços e assegura as funções de economato, efectua liquidação de despesas e cobrança de receitas, depósitos, pagamentos e recebimentos em cheque ou numerário, assegura o expediente geral e arquivo, efectua o registo de canídeos e gatídeos, licenças de caça, recenseamento eleitoral, atestados, declarações e registo de covais e exerce funções na Sede da Junta de Freguesia.

4 — Posicionamento Remuneratório:
Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;